



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA AO PROJETO DE LEI

"Emenda de Redação, sem alteração de mérito, para corrigir erros formais do PL nº 018/2026."

Art. 1º Ficam promovidas, no texto do Projeto de Lei nº 018/2026, as seguintes correções de redação, padronização terminológica e técnica legislativa, sem alteração de mérito:

I – onde constar “Lei 2865/2023”, leia-se “Lei nº 2.865/2023”;

II – onde constar “Lei Municipal nº 2865/2023”, leia-se “Lei Municipal nº 2.865/2023”;

III – onde constar “Art.6º”, leia-se “Art. 6º”;

IV – no art. 7º, onde constar “art, 37. Incisos II e V”, leia-se “art. 37, incisos II e V”;

V – no art. 12, inciso III, onde constar “Administrações”, leia-se “Administração”;

VI – no art. 12, incisos IV e V, substituem-se os pontos finais por ponto e vírgula, mantendo-se o ponto final apenas ao término do inciso VI;

VII – no título do Capítulo IV, onde constar “DA CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO”, leia-se “DA CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO”;

VIII – no art. 17, onde constar “anexo I”, leia-se “Anexo I”;

IX – no art. 20, onde constar “art. 37. Incisos II e V”, leia-se “art. 37, incisos II e V”;

X – no art. 30, alínea “e”, onde constar “recursos humanos, materiais financeiros”, leia-se “recursos humanos, materiais e financeiros”;

XI – no art. 32, onde constar “lotadas na Secretaria Municipal de Fazenda”, leia-se “vinculadas à Secretaria Municipal de Fazenda”;

XII – no art. 33, onde constar “Artigo 16”, leia-se “art. 16”;

XIII – no art. 33, onde constar “Art.16”, leia-se “Art. 16”;

XIV – no art. 33, onde constar “ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO”, leia-se “ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO”;

XV – no art. 37, onde constar “dotações orçamentarias próprias”, leia-se “dotações orçamentárias próprias”.

Art. 2º Fica autorizada, na redação final, a correção de eventuais erros materiais, de pontuação, acentuação, grafia, numeração, remissão interna e padronização de maiúsculas e minúsculas, desde que não haja alteração de mérito, de conteúdo normativo, de quantitativo de cargos, de atribuições ou de impacto orçamentário-financeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, incorporando-se ao texto final do Projeto de Lei nº 018/2026.

Sala Augusto Ruschi, em 17 de junho de 2026

Vereadora Sarita - UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sarita Moraes de Souza** em 17/06/2026 09:36

Checksum: **C5B275DB1AB5974F369D7D624E4740A32AC7B0E4ED0DD375AED1D0FF5EE1721A**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.